



TRE nº 8/1969

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8
De 24 de outubro de 1969.

DARCY GUIMARAES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais leis, após ouvido o plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, autorizada a pagar a importância de Rcr\$ 191,80 (cento e noventa e um cruzeiros novos e oitenta centavos), à firma Gráfica Bento Gonçalves Ltda, conforme solicita no Processo nº 2444 de 15 de agosto de 1969, do Poder Executivo.

Art. 2º - Servirá de recurso, crédito especial aberto por lei, a conta de Despesas de Exercício Anteriores, do orçamento específico da Câmara Municipal vigente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Fernando Ferrari, 24 de outubro de 1969.

Secretário-Convidado.

Presidente